

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO Nº 219/2025

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº **706/2023**, referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2023-00012, devidamente homologado 22 de Maio de 2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e do outro, a empresa **TOTAL SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA** que tem como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA A UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIO NEONATAL (UCI NEO) DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – HMP”**. Referente à renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo Aditivo o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus s/n, Centro, CEP 68.625-000, Paragominas/PA, neste ato representado pelo Sr. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO** – Secretário Municipal de Saúde no exercício de sua função, brasileiro, residente e domiciliada na Rua Vitória da Conquista, 708, Centro, CEP 68.626-050, denominado por este ato **CONTRATANTE** e a empresa **TOTAL SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.254.557/0001-08 e Inscrição Municipal nº 9356614, situada a Rua Piauí, nº 05, Bairro: Centro, Cidade: Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600, representada pelo Sr. **WAGNER MARMO DE MENDONÇA AYRES**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº 1240, Bairro Nova Imperatriz, CEP: 65.900-520, denominado para este ato **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado firmado em **13 de Junho de 2023** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1. Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo no inciso II, do Art. 57, II, §2º da lei 8.666/93.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2. 1. A referida solicitação, justifica-se mediante a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços realizados pela empresa **TOTAL SAÚDE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, Contrato nº 706/2023, no que concerne os serviços médicos hospitalares para a Unidade de Cuidados Intermediário NEONATAL (UCI NEO) do Hospital Municipal de Paragominas - HMP.

Os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Carta Magna: “Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Desse modo a referida prorrogação contratual se justifica em função de viabilizar o atendimento médico ao neonato internado na UCI NEO e seu acompanhamento diário, como também as intercorrências de complexidade intermediária, assistência ao neonato grave na Sala de Parto e todos os demais procedimentos médicos, no que couber à atividade médica, previstos na legislação vigente, em especial aos elencados no Código de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina.

Dizemos ainda que tal prorrogação não incorrerá em ônus, nem prejuízos para esta administração, uma vez que os preços praticados são os mesmos do início do contrato e estão dentro dos preços de mercado.

CLÁUSULA III – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

3.1. Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do **Contrato nº. 706/2023**, que terminaria em **11 de junho de 2025**, através do **1º Termo Aditivo nº**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

323/2024, fica renovado para **11 de junho de 2026** através do **2º Termo Aditivo nº 219/2025**, solicitado através do OFÍCIO/SEMS/S.ADM/Nº 98/2025, datado 30 de abril de 2025, Processo Administrativo Nº**5.644/2025**, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 – O valor acordado será pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária.

4.2 – **Valor Global: R\$ 1.661.149,92 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)**

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 0805.103020009.2.2095 MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL - HMP
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.50, no valor de R\$ 1.661.149,92
FONTE DE RECURSO: FMS
VALOR A SER EMPENHADO EM 2025: R\$ 923.497,82 (NOVECIENTOS E VINTE E TRES MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
VALOR A SER EMPENHADO EM 2026: R\$ 737.652,10 (SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1. Todas as demais cláusulas e condições contratuais do **contrato nº 706/2023**, firmado em **13 de Junho de 2023**, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 09 de Junho de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

TOTAL SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
WAGNER MARMO DE MENDONÇA AYRES
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 _____.

TESTEMUNHA: 2 _____.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO Nº 219/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2023-00012
CONTRATO Nº 706/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA A UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIO NEONATAL (UCI NEO) DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - HMP".

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
376185	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES PARA UCIN - RESPONSÁVEL TÉCNICO COM PROFISSIONAL HABILITADO EM NEONATOLOGIA FORNECIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES TÉCNICAS, ELABORAÇÃO DE PROTOCOLO TÉCNICO, DENTRE OUTROS, SEMPRE QUE FOR SOLICITADO.	MÊS	12,00	9.219,160	110.629,92
376186	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES PARA UCIN - PLANTONISTA COM PROFISSIONAL HABILITADO COM CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO EM NEONATOLOGIA FORNECIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA (SBP), PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS EM NEONATOLOGIA, PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA INTEGRAL AOS NEONATOS, ASSIM COMO NA ADMISSÃO DE NOVOS NEONATOS, ASSISTÊNCIA NA SALA DE PARTO NA GRAVIDEZ DE RISCO (PRÉ-MATURO, MECÔNIO DENTRE OUTROS), BEM COMO NA REALIZAÇÃO DO TESTE DO OLHINHO, TESTE DO CORAÇÃOZINHO, PRESCRIÇÃO E TODOS OS DEMAIS PROCEDIMENTOS MÉDICOS NOVOS QUE SURGIREM, NO QUE COUBER À ATIVIDADE MÉDICA, PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL AOS ELENCADOS NO CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA.	HORA	8.760,00	177,000	1.550.520,00
				VALOR GLOBAL R\$	1.661.149,92

Paragominas-PA, 09 de Junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

TOTAL SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
WAGNER MARMO DE MENDONÇA AYRES
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 _____.

TESTEMUNHA: 2 _____.